



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PESCAS

Gabinete do Ministro

Procº 2.5 3 Out 79 019284

Exmo. Senhor
Chefe de Gabinete da Senhora
Primeiro Ministro
Palácio de S. Bento
LISBOA

Em cumprimento do solicitado no ofício de V.Exa. nº 11 708, de 17 de Setembro último, acerca do despacho, da mesma data, da Senhora Primeiro Ministro o Senhor Ministro da Agricultura e Pescas encarrega-me de enviar as respostas aos pontos constantes do citado despacho.

Mais solicito a V.Exa. se digne transmitir à Senhora Primeiro Ministro as desculpas pelo atraso da remessa das respostas.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe do Gabinete,

Barbara da Costa

ANEXO: 1 documento

BC/AP





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PESCAS

Gabinete do Ministro

INFORMAÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO
DO PROGRAMA DO GOVERNO
I - AGRICULTURA

1 - EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DO PROGRAMA DO GOVERNO

1.1 - Investigação e Desenvolvimento (I-D)

Neste domínio, as acções previstas centram-se na reestruturação dos serviços, programação das actividades para 1980, e formação e reciclagem.

Fundação Cuidar o Futuro

a) Reestruturação dos serviços

- Publicação das leis orgânicas (Outubro)
 - Instituto Nacional de Investigação Agrária
 - Instituto Nacional de Investigação das Pescas
- Implementação das estruturas orgânicas (Novembro e Dezembro)
 - Reformulação da contingentação do pessoal, de acordo com as novas estruturas orgânicas e com as necessidades previsíveis para 1980.
 - Definição dos níveis de decisão e sua articulação interna e externa, de forma a eliminar as áreas de sobreposição com os restantes Serviços do MAP e os estrangulamentos à informação entre serviços e com os utentes.



b) Programação (Outubro e Novembro)

Elaboração do programa para 1980, tendo em vista o efectivo enquadramento da investigação nas actividades produtivas numa perspectiva integrada.

c) Formação e reciclagem (Outubro e Dezembro)

Coordenação dos serviços de investigação da agricultura e das pescas do Ministério com os exteriores ao MAP, nomeadamente com a Universidade e Instituições Estrangeiras, com o objectivo da manutenção da formação de base e reciclagem nas áreas especializadas.

1.2 - Desenvolvimento Integrado

a) Reestruturação dos serviços

- Publicação das Leis orgânicas dos serviços (Outubro e Dezembro)
- Implementação das estruturas orgânicas já formalizadas, com prioridade para os Serviços Regionais de Agricultura (Outubro e Dezembro)
- Processos de reclassificação do pessoal ao abrigo do DL nº 221/77, de 28 de Maio (Novembro)
- Processo de reestruturação das carreiras ao abrigo do DL nº 191-c/79 (Dezembro)
- Gestão de pessoal do MAP (Dezembro)

Contingentação e satisfação, por admissão, das necessidades das novas estruturas orgânicas, mobilidade dos quadros e entre carreiras, avaliação, aplicação do decreto-lei sobre subsídio especial de assistência técnica agrária e elaboração da legislação sobre o subsídio de fixação de pessoal técnico em zonas economicamente deprimidas.

- Informática (Dezembro)



Análise do sistema que, no futuro, poderá suprir os graves inconvenientes da falta de informação, interna e externa.

b) Programação (Outubro e Novembro)

Elaboração do programa para 1980, tendo em vista:

- Colocar à disposição dos agentes produtivos as potencialidades dos serviços do MAP.
- garantir aos agentes produtivos o acesso ao crédito e ao seguro agrícolas
- assegurar aos agricultores uma parte mais equitativa dos valores acrescentados nos produtos transformados e comercializados, em especial privilegiando as zonas rurais menos desenvolvidas e as explorações subdimensionadas.
- Apoiar os agentes produtivos, quer através do estatuto da agricultura de grupo, desenvolvimento de centros de gestão, apoio à instalação de jovens agricultores, quer através de medidas que visem a promoção de novas modalidades de associação, especialmente cooperativas.

Os programas serão dirigidos prioritariamente para as regiões mais deprimidas e para as que reúnam as condições para o desenvolvimento integrado.

c) Adaptação da programação para 1979 aos condicionalismos vividos durante a sua execução (Novembro)

- Revisão da programação para 1979 e definição da estratégia pela qual se apliquem as verbas disponíveis junto dos agentes produtivos.
- Lançamento de Inquérito Agrícola



1.3 - Compromissos internacionais assumidos por governos anteriores (Novembro)

Revisão dos compromissos internacionais assumidos por Governos anteriores (com o BIRD, BEI, FAO, PNUD, Governo Norueguês, etc.), seu enquadramento no programa do Governo, e recuperação das fases e metas previstas.

1.4 - Estabelecimento de prioridades para orientação e fomento das produções

Page 80

O Gabinete de Planeamento do MAP está, a partir dos elementos recolhidos nos diversos serviços, a proceder ao estabelecimento de um quadro orientador no campo do ordenamento cultural e das prioridades regionais, de acordo com os princípios definidos no Programa do Governo. Este quadro já está esboçado e deverá ser apresentado até 30 de Novembro.

Na preparação do PIDDAP-1980 será introduzida uma metodologia de concepção e de apreciação que tenha, desde já, em conta as orientações do referido quadro quanto a ordenamento cultural.

1.5 - Medidas no campo dos preços e do crédito

Em conjugação com o quadro de ordenamento referido no ponto anterior, estão a ser estudadas as medidas de política económica para enquadrar e orientar a produção, principalmente no respeitante a preços e crédito, prevendo-se a apresentação de uma proposta global neste sentido até 15 de Dezembro.

1.6 - Medidas Sócio-culturais

Estas medidas, que foram anunciadas como correspondendo a uma determinação de inovar por parte do Governo, não atingiram o estado de adiantamento que razoavelmente seria de esperar, devido à instabilidade a que a gestão do Ministério tem sido sujeita, por premência de factos políticos graves que originaram a intervenção imediata e obsorvente de toda a equipa ministerial. Não



se perdeu ainda, contudo, a esperança de poder deixar a agricultura portuguesa dotada, até ao fim do período de vigência prevista para o Governo, com os estatutos anunciados. No entanto, tais estatutos em muitos casos, de que é exemplo frisante o da instalação dos jovens agricultores, só serão eficazes se integrarem o recurso a linhas de crédito adequadas.

1.7 - Aplicação da legislação sobre reforma agrária

Esta aplicação tem-se processado, e deverá continuar a processar-se, nos termos definidos no Programa do Governo. O clima de instabilidade política e de bipolarização crescente, na Zona de Intervenção e fora dela, não tem permitido porém que se alcance a paz social, que o povo português claramente deseja e que o Governo tem a obrigação de assegurar.

1.8 - Medidas para zonas rurais menos desenvolvidas e para explorações subdimensionadas

Em grande parte estas medidas estarão dependentes de estatutos jurídicos a estudar e a promulgar.

Mesmo assim o MAP terá de estar presente em certas realizações concretas, devendo participar em experiências de coordenação com outros departamentos da Administração Pública, de forma a enfrentar integradamente, e com a colaboração das populações, a resolução de certos entraves ao desenvolvimento, alguns superáveis a curto prazo e com origem em desarticulações do aparelho administrativo do Estado. É exemplo de acções deste tipo a intervenção nas zonas mais duramente atingidas pelos incêndios florestais, nomeadamente a de Oleiros, Sertã e Proença-a-Nova, domínio em que está prevista a acção de uma Equipa de Intervenção Social, impulsionada pela Presidência do Conselho de Ministros.

2. DIPLOMAS DE REESTRUTURAÇÃO INTERNA DO MINISTÉRIO

O processo de reestruturação orgânica do MAP, iniciado em 1977, tem sido um dos principais estrangulamentos à actividade



(Continuação)

normal dos Serviços. Isto, não só porque as estruturas antigas foram completamente detrioradas, como porque as novas estruturas, a maioria informalizadas, não adquiriram personalidade própria (funcional e dimensional), pelo que a sua coordenação tornou-se difícil e os dirigentes e funcionários desmotivaram-se por não verem satisfeitas as condições mínimas de funcionalidade.

Aguardam presentemente publicação no Diário da República os casos de:

- Instituto Nacional de Investigação Agrária
- Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola
- Centro de Estudos Vitivinícolas do Douro

Encontram-se em fase de apreciação pelo Governo os de:

- Instituto de Gestão e Estruturação Fundiária
- Direcção-Geral de Industrias Agrícolas
- Instituto de Qualidade Alimentar
- Direcção-Geral dos Serviços Veterinários
- Direcção-Geral de Extensão Rural
- Gabinete de Informação e Cooperação Internacional

Finalmente, em fase de elaboração encontram-se os de:

- Secretaria-Geral
- Direcção-Geral de Fomento Florestal
- Instituto Nacional do Leite
- Instituto Nacional da Carne

Somente o apoio prestado pela Secretaria de Estado da Administração Pública tornou possível o seguimento deste processo. Todavia, é indispensável que esse apoio continue, pois se o processo for desacelerado, numa fase em que existem estruturas já na fase de implementação e outras na de elaboração, criar-se-ão assimetrias internas no Ministério, susceptíveis naturalmente de provocar rupturas graves entre os serviços. A publicação do



(Continuação)

Decreto-Lei das chefias (DL nº 191-F/79), sem que nele fosse estabelecido período transitório para a sua aplicação num Ministério em reestruturação, originou perturbações internas, não se podendo avaliar inteiramente de momento a sua incidência em termos de funcionalidade dos serviços, perturbações que provavelmente obrigarão à tomada de posição por parte dos responsáveis do MAP.

3. ZONAS DE INTERVENÇÃO PREFERENCIAL EM TERMOS DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

Sob o ponto de vista deste Ministério, consideram-se prioritárias as Regiões de Trás-os-Montes e Alto Douro, e do Alentejo. Aliás, existem já projectos de desenvolvimento integrado para estas duas regiões, financiados por organizações internacionais e pelo próprio MAP, projectos que na generalidade revelam deficiências várias de ordem técnica, e nem sempre estão adaptados ao quadro político-económico vigente. A superação destas dificuldades, além de outros requisitos, requererá a colaboração de outros Ministérios, nomeadamente do Ministério das Finanças, com vista a encontrar uma saída para o Impasse.

Além das duas regiões mencionadas, é previsível que, até ao fim do período de vigência do Governo, se consiga ainda reunir condições para desencadear acções de desenvolvimento integrado nas regiões de: Cova da Beira, Serra do Algarve e Vale do Mondego.

II PESCAS

1. EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DO PROGRAMA DO GOVERNO

1.1 - Acesso a novas zonas marítimas em cooperação com as nações costeiras

- a) Deslocação do Director-Geral das Pescas no dia 27 de Setembro de 1979 a Casablanca para, com o seu homólogo marroquino, avaliar da possibilidade do reinício da pes



ca, em águas do Reino de Marrocos, por parte das embarcações de pesca algarvias.

Preparação da primeira reunião da Comissão Mista Luso-Marroquina prevista no Acordo de Cooperação no Domínio da Pesca entre os Governos de Portugal e de Marrocos.

É difícil prever quais os resultados das conversações que irão ter início.

- b) Deslocação à Guiné-Bissau, durante o próximo mês de Outubro, de uma missão encarregada de ultimar os estudos com vista à constituição de uma empresa mista de pesca. Prevê-se que esta empresa esteja constituída até 15 de Dezembro de 1979.
- c) Deslocação a partir de 24 de Setembro de 1979, de um representante da Secretaria de Estado das Pescas, integrado numa missão representativa do armamento nacional da pesca longínqua, ao Chile e à Argentina, a fim de conhecer "in loco" das condições para o acesso aos pesqueiros desse País pela frota nacional.
- d) A pretexto da realização da reunião da Comissão Mista Luso-Norueguesa, que terá início a 15 de Outubro de 1979, irão ser iniciadas as negociações preparatórias da renovação do Acordo de Pesca entre os Governos de Portugal e da Noruega que caducará no final do ano de 1980.
- e) Apoio, em curso, ao armamento da pesca longínqua, na celebração de contratos de associação com armadores canadianos para a utilização, por estes, de navios nacionais, com o que será possível manter postos de trabalho e receber parte do preço do contrato, em pescado, a processar em Portugal.
- f) Não tendo a Africa do Sul concedido a Portugal quaisquer facilidades de pesca na sua Zona Económica para 1979, procurou-se que a próxima reunião da ICSEAF ti-



vesse lugar em Lisboa, para que nessa altura se possa sensibilizar as Autoridades Sul Africanas para a concessão de vantagens na exploração de espécies menos aproveitadas naquelas águas, como sejam, o "Red Fish" e a "Lula".

Esta reunião realizar-se-á em Dezembro próximo.

- g) Celebração, até 15 de Dezembro próximo, do estudo de viabilização da empresa mista Luso-Mauritana - COMOPOPE -, condição para a continuação da operação da frota portuguesa nas águas da República Islâmica da Maritânia.

1.2 - Apoio ao desenvolvimento da pesca local nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira

- a) Já realizada a deslocação às Regiões Autónomas, de uma missão de técnicos da S.E.P. e do IFADAP, para contacto com eventuais interessados no programa de construção de 12 pequenos navios para a pesca do atum, a financiar com os recursos obtidos junto do Governo da Holanda.

X { Até 15 de Dezembro estará pronto o anteprojecto das embarcações a construir e estarão definidas as condições de acesso à linha de crédito.

- b) Realizado, no decurso do mês corrente, um Cruzeiro aos Açores, do navio de investigação "NORUEGA".
- c) De harmonia com os propósitos expressos pelo Governo Regional dos Açores, será assinado, a muito breve prazo, o Protocolo de Acordo com o Governo da Noruega que permitirá que este País financie, a fundo perdido, a construção de um conjunto de instalações frigoríficas de apoio às pescas, na Ilha de S. Miguel.
- ✓ d) Na próxima reunião da Comissão Mista Luso-Norueguesa serão incluídos, entre outros, pela parte portuguesa, os seguintes novos pedidos de apoio para o sector das pescas regionais dos Açores e Madeira:



Pesca experimental de espécies pelágicas com embarcações tipo "VICKSUND";

Apoio técnico de empresas fornecedoras de equipamentos que aumentam a rendabilidade de pesca;

Apoio técnico no processamento de espécies pelágicas;

Apoio financeiro para a construção de um entreposto frigorífico no Funchal.

1.3 - Melhor regulamentação da comercialização e distribuição dos produtos da pesca.

✓
a) Eliminação da fuga dos crustáceos à Lota através da abolição do Imposto de Transacções que incidia sobre "crustáceos e ostras" (verba 16 da lista IV anexa ao C.I.T.).

b) Preparação do diploma contendo novas regras e margens de comercialização do pescado (revisão da Portaria nº 18 113, de 10 de Dezembro de 1960), que aguarda parecer da Secretaria de Estado do Comércio Interno.

✓ c) Entrada em funcionamento, no mês de Agosto, do Entreposto Frigorífico de Peniche (DOCAPESCA);

Recomeço das obras de acabamento do Entreposto Frigorífico de Matosinhos (DOCAPESCA);

/ d) Elaboração, até 15 de Dezembro de 1979, de um projecto que possibilite a fixação de um preço mínimo de garantia para a sardinha, por forma a regularizar o abastecimento da indústria conserveira.

1.4 - Modernização do equipamento e adopção de novas técnicas de exploração e transformação do pescado.

✓ a) Importação, em regime experimental, de moderno equipamento para a descarga de espécies destinadas à transformação em farinhas de óleos de peixe.



- / b) Experiências com navios Noruegueses, da pesca pelágica e de cerco, das espécies destinadas à farinha - ção.
- / c) Lançamento, até 15 de Dezembro, de um projecto de construção de 6-8 unidades para a pesca das espécies pelágicas de consumo directo e das destinadas à farinhação.

Assunto a submeter à apreciação da Comissão Mista Luso-Norueguês. - 15 de Outubro de 1979.

2. DIPLOMAS DE REESTRUTURAÇÃO INTERNA DO MINISTÉRIO

- a) Aguarda publicação o Decreto-Lei que introduz alterações ao artº 6º da Lei Orgânica do MAP, e com o qual será extinta a Direcção-Geral das Pescas e criadas, em sua substituição, as Direcções Gerais do Desenvolvimento e Coordenação e Direcção Geral das Pescas.
- b) Aguarda publicação a Lei Orgânica do Instituto Nacional de Investigação das Pescas (INIP)
- c) Estão em fase de ultimização os anteprojectos de Leis Orgânicas das Direcções-Gerais a criar pelo diploma referido na alínea a) e do Instituto Português de Conservas de Peixe (IPCP).

Lisboa, 4 de Outubro de 1979.



O MINISTRO DA AGRICULTURA E PESCAS,

J. Lourenço